

## ANEXO IV

### **Deliberação CBH-BPG - 248, de 22-07-2020**

*Aprova atualização e adequações no Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2020 - 2023 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12) e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG 241/2019*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG,

Considerando o art 2º da Deliberação CRH 188/2016, de 09-11-2016, que estabelece que o Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI e o respectivo Programa de Investimentos, para execução a partir de 2017, deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de porcentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando os incisos I, II e III do art 2º da Deliberação CRH 188/2016, de 09-11-2016, que estabelecem: investimento de no máximo 25% no PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos – BRH e PDC 2 – Gerenciamento dos Recursos Hídricos – GRH; investimento de no mínimo 60% em até 3 PDC's, distribuídos em no máximo 6 (seis) Subprogramas de Duração Continuada (SubPDC), a critério do CBH; e investimento de, no máximo, 15% nas demais Ações do Plano a critério do CBH, respectivamente.

Considerando a Deliberação CRH Ad Referendum 224/2019, de 12-09-2019, que "excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o PAVI 2020-2023;

Considerando a necessidade da atualização do plano de ação e programa de investimento para as ações de indicações ao FEHIDRO no período de 2020-2023;

Considerando a necessidade de adequações na planilha aprovada na 47ª Reunião Ordinária do CBH-BPG, realizada em 17-12-2019,

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a atualização e adequação do Plano de Ação e Programa de Investimento – ANEXO I, para o período de 2020-2023, da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12), elaborado conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, após sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site do comitê através do seguinte link - <http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhbp/deliberacoes>.